



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2024 – ABEMIL BURITIS - MG

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Edifício Liberty Mall, SCN Quadra 2, Bloco D, Torre B, salas 1201 a 1204 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.077-900, inscrita no CNPJ sob o nº 35.546.205/0001-51, torna pública a abertura de Processo Seletivo Externo – PSE para a seleção de potenciais ocupantes de cargo e funções descritos no presente edital, conforme termos a seguir, **RESOLVE:**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA VAGA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PSE

1.1 São requisitos mínimos gerais para ocupar a vaga abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE DE MÍNIMA	SALÁRIO BASE (BRUTO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
01 (+CR)	Subcomandante de Escola Cívico-Militar	Curso Superior completo em qualquer área	R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)	Disponibilidade para trabalhar 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Escola Municipal Cívico-Militar

- 1.1.1. O PSE de que trata este edital será conduzido sob a responsabilidade da Diretoria Educacional da ABEMIL, a quem cabe a observação das normas institucionais e disposições legais vigentes.
- 1.1.2. O perfil desejado para o cargo será constituído pelas qualificações técnicas e comportamentais necessárias ao exercício das funções descritas no Estatuto da ABEMIL, nos Regulamentos das Escolas Cívico-Militares e outras normas pertinentes e aplicáveis.
- 1.1.3. O Cadastro Reserva (CR) será igual ao número de vagas e às condições estabelecidas na tabela do item 1.1.

II – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos específicos para ocupar a vaga:

- 2.1.1. O(A) candidato(a) ao cargo de **Subcomandante de Escola Cívico-Militar** deverá ter prestado o serviço militar em qualquer das Forças Armadas ou Forças Auxiliares pelo período mínimo de 06 (seis) anos, estando na Reserva Remunerada ou Não- Remunerada.



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



2.2. Regime de trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3. Descrição Sumária das Funções:

2.3.1 **Subcomandante de Escola Cívico-Militar:** Estar apto(a) a desempenhar e secundar todas as funções desempenhadas pelo Comandante de Escola Cívico-Militar em seus impedimentos, ou quando delegado. As atribuições do Subcomandante de Escola Cívico-Militar são: Assessorar o Comandante; Fazer-se presente ostensivamente na entrada e saída dos estudantes em todos os turnos, bem como, em outras situações que exijam sua presença; Conduzir a Formatura Inicial na ausência de seu Comandante; Secretariar o Corpo Educacional; Providenciar e despachar documentos junto ao Comandante; Auxiliar o Comandante consoante aos fatos obtidos do Corpo Discente e Educacional; Controlar e arquivar documentos; Na ausência do Comandante, participar de reuniões internas; Zelar pela disciplina escolar, pela ordem e pelo cumprimento normativo, de acordo com as Normas de Conduta do Corpo Educacional e/ou documentos normativos da Escola; Orientar e fiscalizar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com corpo discente, profissionais e comunidade escolar, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores; Participar da elaboração do Projeto Valores da escola, sob orientações da Diretoria Pedagógica da ABEMIL; participar da apuração de aplicação de medidas educacionais, dentro de sua competência funcional.

2.4 Sobre o salário indicado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, sofrerão os abatimentos obrigatórios previstos legalmente. O valor do salário será confirmado somente no momento da contratação, ocasião em que o candidato será informado, antecipadamente, caso o valor seja diferente do indicado neste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste PSE deverá ser realizada entre os dias **23 de agosto, a partir das 8h até o dia 30 de agosto de 2024, às 23h59m**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente pelo website www.abemil.org.br, devendo a documentação ser enviada no espaço próprio destinado a esse fim. Nesse período, o candidato deverá realizar a inscrição pelo formulário on-line, anexando juntamente a documentação abaixo relacionada as seguintes cópias:

- 3.1.1 Registro de Identidade com foto e CPF;
- 3.1.2 Documentos que comprovem os requisitos dos subitens de 2.1 do presente Edital;
- 3.1.3 Comprovante de escolaridade exigido no Edital;
- 3.1.4 Currículo;
- 3.1.5 Certidão de Antecedentes criminais.



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



3.2 A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser emitida pelo candidato no website da Polícia Federal no link: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> .

3.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerada a última inscrição.

IV – DAS FASES DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Fase.

4.1.1 A primeira fase consistirá em atividades internas e administrativas da ABEMIL compreendendo a elaboração do Edital.

4.2 Segunda Fase.

4.2.1 A segunda fase consistirá na Divulgação do Edital por todos os meios disponíveis.

4.3 Terceira Fase.

4.3.1 A terceira fase consistirá nas inscrições on-line, com o preenchimento do formulário próprio e envio da documentação e exigida.

4.4 Quarta Fase.

4.4.1 A quarta fase consistirá na verificação das informações prestadas pelo candidato nos documentos preenchidos e entregues, bem como a análise de vida pregressa, sendo de caráter eliminatório.

4.4.2 Somente os candidatos aprovados nessa fase poderão ser chamados a participar da entrevista não presencial (on-line).

4.4.3 A divulgação dos candidatos pré-selecionados será publicada no dia **4 de setembro de 2024**, via internet, no endereço: www.abemil.org.br, no link processo seletivo.

4.4.4 Os candidatos eliminados, caso ocorra por inconsistências nas informações ou documentação, poderão participar das próximas seleções, desde que sanadas as irregularidades.

4.5. Quinta Fase.

4.5.1 Os candidatos passarão por avaliação de caráter discricionário, que incluirá entrevista não-presencial a ser realizada pela Diretoria Educacional e/ou pelo Corpo Técnico da ABEMIL.



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



4.5.2 A entrevista não-presencial (On-line) ocorrerá no dia **9 de setembro de 2024**, e será por videoconferência. Uma segunda entrevista presencial será realizada pela Equipe Técnica da ABEMIL, podendo ocorrer durante a capacitação dos selecionados ou, na falta desta, será efetuada pelo Comandante do Corpo Educacional, sendo ambos de caráter eliminatório. Os horários serão informados oportunamente através do site www.abemil.org.br.

4.5.3 As entrevistas em tela irão considerar a aptidão do candidato, considerando os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício do cargo, descritos abaixo, podendo ser realizadas em grupo e/ou individualmente, a critério da equipe técnica da ABEMIL.

4.5.4 São desejáveis as seguintes habilidades e atitudes do Corpo Educacional:

4.5.4.1 Subcomandante de Escola Cívico-Militar: Habilidades: boa comunicação; bom relacionamento interpessoal; capacidade de mediar conflitos; liderança; prudência; criteriosidade; tato; capacidade de organização e raciocínio lógico. Atitudes: proatividade; comprometimento; confidencialidade e empatia.

4.5.5 Os resultados dos(as) candidatos(as) classificados(as) da entrevista não-presencial, para próxima fase, serão publicados no website da ABEMIL (www.abemil.org.br), **12 de setembro de 2024**.

4.6 Sexta Fase.

4.6.1 A sexta fase consistirá de entrevista presencial com o Comandante da Unidade de Ensino e/ou Equipe Técnica da ABEMIL, **com data a definir**, assim como, o curso de capacitação, adaptação e treinamento a ser oferecido pela ABEMIL na localidade onde os contratados trabalharão.

4.6.2 Na ocasião, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme discriminado no item 3.1 deste Edital.

4.6.3 O Resultado Final do(s) candidato(s), classificado(s) para contratação, será publicado no website da ABEMIL (www.abemil.org.br).

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que desistir do processo seletivo, em qualquer fase, deverá fazê-lo por escrito à Diretoria Educacional.

5.2 A falsidade de qualquer informação, por parte do candidato, implicará no cancelamento da inscrição e/ou da aprovação da habilitação.



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



5.3 Na hipótese de insatisfação com o resultado em qualquer das fases, o interessado poderá protocolar recurso na Diretoria Educacional, endereçado ao Presidente da ABEMIL, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no horário das 08h às 17h (horário de Brasília-DF).

5.4 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para trabalho em escola cívico-militar no município de Buritis/MG. A ABEMIL não arcará com qualquer despesa e não pagará qualquer ajuda de custo para os candidatos, sejam, por exemplo, de deslocamento, alimentação, hospedagem ou qualquer outro tipo de remuneração em nenhuma das fases do presente PSE. Reforça-se: os candidatos selecionados para contratação deverão providenciar seu deslocamento e acomodações no município de Buritis/MG para a prestação dos serviços, às suas expensas.

5.5 Em observância ao que prevê a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todos os dados coletados dos candidatos serão tratados e usados exclusivamente para o contexto de realização deste PSE. Os dados dos candidatos não selecionados serão descartados. Ao participar do PSE, o candidato concorda com o tratamento dos seus dados nas condições expostas em tela.

5.6 Demais informações poderão ser obtidas através do E-mail: abemil.selecao@gmail.com.

Brasília-DF, **21 de agosto** de 2024.

DAVI LIMA SOUSA - Capitão R1/EB
Presidente da ABEMIL



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR
CNPJ: 35.546.205/0001-51



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 022/2024 – ABEMIL BURITIS/MG

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
DIA	FASE	ATIVIDADE
21 AGO 2024	1ª Fase	- Divulgação do Edital
23 A 30 DE AGOS 2024	2ª Fase	- Inscrições on-line
2 SET 2024	3ª Fase	- Análise das fichas de inscrição e dos documentos apresentados - Pré-seleção dos candidatos
4 SET 2024	-	- Divulgação dos candidatos pré-selecionados
10 SET 2024	5ª Fase	- Entrevistas dos candidatos pré-selecionados (on-line) - Análise das Entrevistas
12 SET 2024	-	- Divulgação do Resultado Parcial
A definir	6ª Fase	- Entrevista presencial com a Equipe Técnica da ABEMIL na própria ECIM; - Capacitação dos Candidatos Selecionados; - Atividades administrativas.
A definir	Resultado Final e Contratação	



ABEMIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR

CNPJ: 35.546.205/0001-51



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Cargo Pretendido:

DADOS PESSOAIS

2. Nome:

3. Sexo: Masc () Fem ()

4. RG:

5. CPF:

6. Data de Nasc:

7. Naturalidade:

8. Endereço:

9. Telefone(s):

FORMAÇÃO ACADÊMICA

10. Escolaridade:

11. Curso(s):

12. Instituição:

13. Cidade:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14. Força Armada /Auxiliar em que serviu:

15. Organização Militar/Cidade:

16. Período:

17. Posto ou Graduação:

18. Cursos Militares:

.....
.....

19. Funções Desempenhadas:

.....
.....
.....

Nome Completo